



# LEITURA NA SESSÃO 041 10 121

# Câmara Municipal de Cáceres

	Projeto De Lei	APROVADO
PROTOCOLO	Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução	Presidente da Câmara
Em 30/09/24	X Requerimento Indicação  Nº 193 / 2021	REJEITADO
Sob N° 3888 Ass.: Idiani She	Moção Emenda	Presidente da Câmara

Autor: Ver. Marcos Ribeiro

Partido: **PSDB** 



O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, para que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias com a seguinte proposição Plenária:

### Excelentíssimo Presidente,

Solicito respeitosamente seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, com o presente Requerimento, para que, com fundamento na Lei Municipal nº 2.569/2017, alterada pela Lei 2.578/2017, e na Lei 2.755/2019 alterada pela Lei 2.801/2019, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade, seja encaminhado pela Prefeitura Municipal de Cáceres no prazo legal, as seguintes informações/documentos:

- 1) Se existe algum plano da municipalidade sobre a pavimentação asfáltica utilizando-se do Programa PASCOM;
- 2) Se sim, que encaminhe cópia de todos os projetos, e, os prazos de execução;
- 3) Caso não haja este Planejamento, requeremos seja informado quais são os projetos de asfaltamento previstos para a cidade de Cáceres para o ano de 2021?

Assinado de forma MARCOS **EDUARDO** 

digital por MARCOS EDUARDO RIBEIRO:0293968314 RIBEIRO:02 0 Dados: 2021.09.30 939683140 10:38:12-04'00'

- 4) Quais serão os bairros atendidos neste exercício financeiro de 2021?
- 5) Quais são os bairros ou ruas que estão na lista de espera seguindo a lista de programação da Pascom?



- 6) Quanto de recurso público/privado já foram arrecadados pela Prefeitura Municipal de Cáceres com esse projeto (PASCOM) desde 1º de janeiro de 2021?
- 7) Quanto de recurso público/privado, está depositado no Fundo criado para esta finalidade, ou seja, requer seja informado quanto está disponível em caixa para a utilização neste projeto de asfaltamento, com o respectivo extrato bancário, comprovando o depósito, e, quais os bairros estes recursos estão vinculados;
- 8) Informe o nome completo dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres - COMCID, responsáveis pela gestão deste fundo e também do projeto PASCOM.

Segue abaixo os fundamentos desta Indicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

MARCOS EDUARDO Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO RIBEIRO:029396831 RIBEIRO:02939683140 Dados: 2021.09.30 10:38:32

#### MARCOS RIBEIRO **PSDB**

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O município de Cáceres idealizou na gestão passada um projeto de asfaltamento comunitário, conforme se vê na seguinte notícia publicada no site da Prefeitura Municipal:

Informações do Projeto

Sobre



Quando se trata de mobilidade urbana, entende-se também por qualidade de vida a pavimentação asfáltica nos bairros e, por isso, o CONSELHO MUNICPAL DE CIDADE DE CACERES - COMCID, representado pelo Poder Público: Prefeitura e Câmara Municipal, por instituições e sindicatos, atuando de forma conjunta com o FUMDEC-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE – elaboram projetos e ações que possam dar mais qualidade de vida a população.

Ter uma cidade toda asfaltada é desejo do gestor público, mas a realidade financeira de Cáceres não possibilita esta ação. Por isso, o Contribuinte, o COMCID e a Prefeitura vão atuar juntos para que mais ruas de Cáceres possam ser contempladas com a pavimentação asfáltica.

#### **Como Funciona**

O Asfalto comunitário é um programa de responsabilidade do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres - COMCID, instituído pela Lei 2569/2017 e alterada pela Lei 2578/2017, que através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade, criado pela Lei 2755/2019 alterada pela Lei 2801/2019, fará toda a gestão dos recursos oriundos dos pagamentos realizados pelos proprietários de imóveis, para a aquisição dos insumos necessários à pavimentação asfáltica.

A Prefeitura de Cáceres, por sua vez, assume toda a responsabilidade de estudo do solo e terraplanagem, disponibilizando mão de obra e maquinários necessários para a execução da pavimentação.

Para o contribuinte ficará a responsabilidade de pagar pelo espaço compreendido pelo seu imóvel, ou seja pela metragem da testada (frente) de seu imóvel, multiplicado pela divisão da largura da rua (em torno de 4 m) e pelo valor médio auferido pela planilha de custo, hoje em média de R\$ 35,00 m² para as ruas que já contemplarem drenagem pluvial subterrâneas – galerias -; e R\$ 50,00 m² para ruas que necessitarem da re-**MARCOS** alização deste serviço.

39683140

Assinado de forma EDUARDO
RIBEIRO:029
30683140 10:41:31 -04'00'



Para ser realidade a pavimentação asfáltica por meio do Programa de Asfalto Comunitário- PASCOM, é preciso a adesão de 70% dos moradores/proprietários de imóveis da rua aderente, que posteriormente, por meio de Resolução expedida para cada rua pelo COMCID, serão firmados os contratos de forma; individualizada, por contribuinte e este poderá escolher a melhor maneira de pagar pelo custo dos insumos estabelecidos na planilha de custo.

O Contribuinte, que por um motivo ou outro não aderir ao PASCOM, ficando entre os 30% restantes; terão a tributação por meio de Contribuição de Melhoria, lançado em uma única vez no IPTU do ano seguinte.

Por ser a aquisição dos insumos (asfalto diluído de petróleo – CM 30, emulsão asfáltica, brita 1, brita 0, pó de brita e areia média) de forma à vista, não possibilitará pagamento parcelado, mas o contribuinte poderá viabilizar; financiamento junto as instituições bancárias que oferecerem ao Programa a menor taxa de juros e, assim parcelar de forma que possam aderir ao PASCOM.

A Contribuição de Melhoria aplicará a valorização do imóvel, após a avimentação; asfáltica, por isso não é aconselhável dispensar a possibilidade de participação pelo PASCOM."1

Ocorre nobres Vereadores, que diversos moradores/contribuintes cacerenses que aderiram a este projeto, disseram que pagaram os valores cobrados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, porém, o prometido asfalto não foi feito até agora pela atual gestão, e, nem tem prazo para execução, pelo menos é essa informação que os responsáveis pelo projeto passaram a esses munícipes.

Portanto, há uma grande desconfiança dos contribuintes de que o prometido asfalto não será realizado pelo município, nas ruas e bairros aonde os moradores já contribuíram, o que gera uma grande insegurança jurídica a população cacerense.

1 Disponível em: <a href="https://www.caceres.mt.gov.br/Projetos-Gestao/Pascom/">https://www.caceres.mt.gov.br/Projetos-Gestao/Pascom/</a> - acessado em 13/08/2021.

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

MARCOS Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO RIBEIRO:0293968314

939683140 Dados: 2021.09.30 10:41:57 -04'00'



Assim, há necessidade de sabermos como e de que forma está sendo gerido estes recursos, principalmente se há, ou não, algum planejamento pronto pelo Município, pois, se está havendo este grande número de reclamação por parte da população, é porque alguma coisa não está funcionando nas engrenagens montadas para a execução deste projeto.

E para isso, precisamos saber o que está sendo feito de errado, ou o que está faltando para que a Administração execute corretamente o projeto PASCOM, na forma prevista na lei.

Por todos esses motivos, a aprovação deste Requerimento é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição, reitero protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

RIBEIRO:029396831 RIBEIRO:02939683140 40

MARCOS EDUARDO por MARCOS EDUARDO Dados: 2021.09.30 10:38:56 -04'00'

> MARCOS RIBEIRO **PSDB**